



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

Terça-feira • 16 de Abril de 2024 • Ano XV • Nº 3953

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Licitações ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Higo Moura Medeiros / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Teofilândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODA1Q0UWRJFFQKE5OUU5QJ

## Licitações



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

Estado da Bahia

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

Contrato nº 0261/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TEOFILÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ 17.773.869/0001-71, com sede na Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro, Teofilândia - BA, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Sr. Higo Moura Medeiros, brasileiro, maior, portador do RG nº 09501023 85, expedida pelo SSP/BA, e inscrito no CPF 005.390.835-00, residente e domiciliado na Tv. 02, Rua José Clemente, nº 10 - Centro - Teofilândia - BA e o Secretário Municipal de Assistência Social o Sr. Isaias de Oliveira, brasileiro, maior, capaz, casado, residente e domiciliado na 2ª Travessa José Clemente, s/nº - Teofilândia - BA - CEP 48.770.000, **rescinde AMIGAVEL o contrato** firmado com o Sr. **Carlos Silva Santos**, inscrita no CPF 479.431.655-00 e RG 04.685.194-16 SSP/BA, residente na Rua Fernando Lopes, S/Nº - Centro - Teofilândia BA - CEP 48.770 - 000, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8666/93, artigo 79, inciso I, conforme cláusulas e condições a seguir.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA.**

Por intermédio deste instrumento, a CONTRATANTE resolve distratar amigavelmente o contrato de locação de imóvel sob o nº **0261/2023**, em virtude de **má relação e divergências da INQUILINA com o LOCADOR.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as mesmas o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica pactuada no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0304/2023** e **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0187/2023.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1 - A presente rescisão se funda no art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93, por conveniência da administração.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. A partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre as partes, inclusive de ordem financeira.

Assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Teofilândia (BA), 10 de Abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Higo Moura Medeiros**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**Devânia Gomes do Nascimento**  
Secretária Interina de Assistência Social

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 027/2024 E CONTRATO**

**Espécie** : **Prestação de Serviços**  
**Resumo do Objeto** : locação de um imóvel situado na Rua Fernando Lopes, Nº 423 – Centro – Teofilândia – BA, de propriedade do Sr. Antônio Ferreira Matos, portador do RG 9204194 SSP-BA e CPF 729.003.938-68, nesse ato, sendo representado por seu Bastante Procurador o Sr. José Carvalho Matos, portador do RG 09.898.448-97 SSP/BA e CPF 026.033.895-80, para alocar a família da Sra. Suzimar Carvalho Sacramento, portadora do RG 04.573.260-42 SSP/BA e CPF 866.443.945-15, na forma de auxílio moradia, pautado no relatório social anexo, após avaliação estrutural feita pelo setor de engenharia do município, atestando através de laudo de avaliação, as condições estruturais para utilização do imóvel com suas especificações.  
**Modalidade** : Inexigibilidade conforme estabelecido no Artigo, 74, inciso V da Lei 14.133/2021.  
**Processo Administrativo:** 075/2024  
**Nº da Inexigibilidade:** 027/2024INX  
**Data da Autorização da Autoridade Competente:** 11/04/2024  
**Crédito da Despesa:**  
**Nº do Contrato:** 065/2024

**Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social**

Atividade: 2.032

Elemento da Despesa: 33.90.36

**Fonte: 1.500.0000**

**Valor global do Contrato - R\$ 2.600,00**

**Data de Assinatura do contrato:** 09/04/2024

**Vigência do Contrato:** de 09 meses

**Locador: JOSÉ CARVALHO MATOS**, residente e domiciliado na Rua B19, Quadra 52B, Loteamento 43 – Bairro: Jardim Europa – Canaã dos Carajás - PA, CEP 68.537-000, inscrito no CPF nº 026.033.895-80

**Assina Pela Contratante:** Higo Moura Medeiros – Prefeito

**Assina Pela Contratante:** Devânia Gomes do Nascimento – Secretaria Interina de Assistência Social

**Assina pela Contratada:** José Carvalho Matos – Locador

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30